



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## RESOLUÇÃO Nº 01/2002

### **Aumenta gratificação de funcionário.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aumentar para 80% (oitenta por cento) do salário base, a gratificação prevista no Art. 62 da Lei Municipal nº 1.394/93, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1.616/01, concedida ao funcionário desta Casa de Leis, Dr. Columbiano Cabral Saldanha, pela Resolução nº 01/2001.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2002.

Câmara Municipal de Amambai - MS, 18 de janeiro de 2002.

  
**Rosa Maria Osorski**  
Presidente

